**Ofício Circular n. º 03/CFPI/2022** Cuiabá-MT, 09 de agosto de 2022.

 Assunto: **Requerimento de documentos que comprovem a execuções ou manutenções na área de atuação de fiscalizações dos exercícios profissionais do sistema Confea/CREA.**

**Senhor(a) Gestor(a),**

A par de cumprimentá-lo e na oportunidade, nos termos do Artigo 24 e 59, § 2º, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 e de acordo com a Decisão de Plenária n.º 045/2020, esta Autarquia Federal de fiscalização e verificação do exercício profissional, vem expor e requerer o que segue:

O Crea-MT estará realizando levantamento/fiscalização nos Hospitais e Unidades de Saúde de Cuiabá, Várzea Grande e demais municípios de Mato Grosso, com a finalidade de verificar quanto os responsáveis técnicos junto as empresas contratadas pela prestação de serviços de qualidade nos empreendimentos hospitalares, por oportuno, fiscalizar os prestadores de serviços que executaram/executam obras/serviços de engenharia, tais como: obras de engenharia ou reforma do empreendimento, manutenção em poços artesianos, instalação e manutenção preventiva ou corretiva de instalações de elétricas, dentre outros, conforme lista anexo.

Desse modo, solicitamos cópias dos contratos, notas fiscais de prestação de serviços ou documentos que comprovem a realização de serviços técnicos. O atendimento das solicitações é decisivo para verificarmos se os trabalhos estão atendendo ao que preconiza a Lei Federal 5.194/66, no que diz respeito à habilitação de empresas/profissionais, bem como, se atendem a Lei nº 6.496/77 que trata sobre o registro das Anotação de Responsabilidade Técnica-ART’s, vez que o art. 1º da referida Lei diz que: “Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, e à Agronomia fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica - (ART)”. E demais Legislações pertinentes citadas nesta solicitação.

Pelo exposto, **reiteramos a importância de nos disponibilizar as informações requeridas no prazo de 10 dias a contar do recebimento deste.**

 No ensejo, aproveitamos para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |

**Atividades das Engenharias fiscalizadas pelo CONFEA/CREA’s:**

**1. Ar-condicionado, Sistemas de Refrigeração, Exaustão e Ventilação Forçada**

O ar-condicionado em Estabelecimentos/Serviços de Saúde, ou instalação de tratamento de ar, conforme preceitua a norma ABNT 7256:2005, possui as seguintes aplicações:

- Climatização de ambientes (refrigeração, aquecimento, controle de umidade e renovação de ar exterior); O ar-condicionado em Estabelecimentos/Serviços de Saúde, ou instalação de tratamento de ar, conforme preceitua a norma ABNT 7256:2005, possui as seguintes aplicações:

- Climatização de ambientes (refrigeração, aquecimento, controle de umidade e renovação de ar exterior);

- Controle de temperatura e umidade para operação de equipamentos médico-hospitalares;

- Controle da qualidade do ar adequada, a fim de reduzir os riscos biológicos e químicos transmissíveis pelo ar.

As instalações de tratamento de ar podem se tornar causa e fonte de contaminação se não forem corretamente projetadas, construídas, operadas, monitoradas, ou ainda se não receberem os cuidados necessários de limpeza e manutenção. Não é mistério, que esse é o equipamento que exige maior cuidado, em consequência o de maior manutenção dentro desses locais.

As instalações de tratamento de ar devem seguir requisitos mínimos para projeto e execução, conforme definido na norma ABNT 7256:2005. Além disso, os profissionais habilitados para esses serviços devem cumprir os regulamentos técnicos da Anvisa (em especial as RDC n° 50/02 e nº 02/10).

Com base na Lei 13.589/2018, é importante salientar que para ambientes de uso coletivo é obrigatório a elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC, o qual refere-se a um conjunto de medidas legais estipuladas para monitorar, adequar, e assegurar os padrões de qualidade do ar em ambientes climatizados de uso coletivo.

1.1 Projetos de Sistemas Térmicos: de Condicionamento de Ar, de refrigeração, de exaustão e de ventilação/ventilação forçada 1.2 Laudo de Sistemas Térmicos: de Condicionamento de Ar, de refrigeração, de exaustão e de ventilação/ventilação forçada 1.3 Execução de Fabricação e/ou Inspeção de Sistemas Térmicos: de Condicionamento de Ar, de refrigeração, de exaustão e de ventilação/ventilação forçada 1.4 Execução de Instalação e/ou Execução de Manutenção de Sistemas Térmicos: de Condicionamento de Ar, de refrigeração, de exaustão e de ventilação/ventilação forçada 1.5 Monitoramento (Análise da qualidade do ar)/Sistemas Térmicos de Ventilação 1.6 Supervisão, elaboração/execução, coordenação, revisão e aplicação/Operação de PMOC.

**2. Caldeiras, autoclaves e vasos sob pressão (sistema de gases medicinais, de ar comprimido e de vácuo)**

De acordo com a norma regulamentadora NR-13, as caldeiras, os vasos de pressão e as tubulações, são

assim definidos:

• Caldeira a vapor – São equipamentos destinados a produzir e acumular vapor sob pressão superior a pressão atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia, projetados conforme códigos pertinentes, excetuando-se refervedores e similares.

• Autoclaves – São equipamentos utilizados para esterilizar artigos médico-hospitalares e materiais.

Utilizam o tratamento térmico conhecido como auto clavagem que consiste em manter o material contaminado a uma temperatura elevada, através do contato com vapor de água, durante um tempo suficiente para destruir todos os agentes patogênicos.

• Vasos sob pressão – São equipamentos que contêm fluidos sob pressão interna ou externa, diferente da atmosférica.

• Tubulações – São conjuntos de linhas, incluindo seus acessórios, projetadas por códigos específicos, destinados ao transporte de fluidos entre equipamentos de uma mesma unidade de uma empresa dotada de caldeiras ou vasos de pressão.

As caldeiras são muito utilizadas nos Estabelecimentos/Serviços de Saúde nas seguintes aplicações:

• Cozinha – cozimento de alimentos;

• Lavanderia – lavar/passar roupas/tecidos.

Os vasos sob pressão são amplamente utilizados para armazenamento e transporte de gases medicinais. O art. 72° da RDC n° 69/14, exige que todas as utilidades que interferem na qualidade do produto, tais como vapor, gases, ar comprimido e sistema de tratamento de ar, devem ser identificadas, qualificadas e apropriadamente monitoradas, devendo ser adotadas ações corretivas quando estiverem fora dos limites especificados.

2.1 Projeto de Sistemas Térmicos: de autoclaves e de caldeiras e Sistemas Fluidodinâmicos: de cilindro/vasos de pressão 2.2 Laudo de Sistemas Térmicos: de autoclaves e de caldeiras e Sistemas Fluidodinâmicos: de cilindro/vasos de pressão 2.3 Execução de Fabricação, Treinamento de operadores e Execução de Reforma de Sistemas Térmicos: de autoclaves e de caldeiras e Sistemas Fluidodinâmicos: de cilindro/vasos de pressão 2.4 Inspeção e/ou Execução de Sistemas Térmicos: de autoclaves e de caldeiras e Sistemas Fluidodinâmicos: de cilindro/vasos de pressão 2.5 Execução de Manutenção de Sistemas Térmicos: de autoclaves e de caldeiras e Sistemas Fluidodinâmicos: de cilindro/vasos de pressão 2.6. Controle de qualidade ambiental de emissão dos gases de alta temperatura (diluição, minimização e neutralização) em projeto específico ou como parte integrante de outro projeto/Controle de qualidade de segurança em redes e tubulações de fluidos, gases e vapores.

**3. Central de G.L.P.**

As centrais de gás são instalações utilizadas para armazenar e distribuir gás combustível em edificações.

Tais equipamentos podem ser estacionários (cilindros de aço de diversas capacidades) ou interligados a ramal de distribuição externo.

Um equipamento mecânico relativo a gás pode ser considerado um vaso de pressão, pois o produto se encontra armazenado sob pressão. Portanto, de acordo com a Norma Regulamentadora NR – 13 do Ministério do Trabalho é exigida inspeção/manutenção anual do equipamento no local da instalação.

É de suma importância o cumprimento das normas existentes, a fim de garantir as condições mínimas de segurança, evitando vazamentos, riscos de incêndio nos locais onde estão instaladas as centrais de GLP e desperdícios financeiros.

Muito utilizado em ambiente hospitalar, a central de G.L.P. possui as seguintes aplicações:

• Aquecimento de Ambientes (Calefação) e climatização;

• Aquecimento de Água. Pode ser utilizado para aquecimento de água de torneiras e chuveiros para utilização dos pacientes e profissionais dos estabelecimentos de saúde;

• Cocção de Alimentos. Utilizado em cozinhas de estabelecimentos de saúde para preparação de alimentos;

• Esterilização de Objetos (autoclaves);

• Secadoras de roupas. Ainda pouco utilizado em lavanderias de estabelecimentos de saúde. Nesta aplicação, as caldeiras são mais utilizadas.

3.1 Projeto de sistema e redes de G.L.P. 3.2 Laudo sobre sistema e redes de central de G.L.P. 3.3 Laudo sobre os equipamentos/cilindros de G.L.P. 3.4 Execução de Instalação de Sistemas e redes de G.L.P. 3.5 Execução de Manutenção de sistemas e redes de central de G.L.P.

**4. Elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte**

Em um Estabelecimento/Serviço de Saúde a falha de um elevador pode se tornar um risco para a vida do paciente. Quando, por exemplo, durante o transporte interno de um paciente gravemente enfermo, o elevador falha, a demora na correção do defeito pode interromper os cuidados de que ele necessita, comprometendo o tratamento.

Elevador pode ser definido como um mecanismo de elevação ou descida, fechado, para transporte de pessoa e/ou carga no sentido vertical. Sua estrutura contém os mecanismos de operação como máquina, motor, cabine, cabos de aço, acessórios e etc.

Os elevadores em Estabelecimentos/Serviços de Saúde auxiliam e potencializam o deslocamento de pessoas e materiais.

Além disso, deve ser ressaltado também o monta-cargas de Centros Cirúrgicos. Ambientes hospitalares e clínicos têm uma grande movimentação de medicamentos, materiais e instrumentos cirúrgicos. Por isso, agilidade é essencial nesses espaços. Eficiência no transporte dentro da instituição de saúde, atendimento rápido na assistência técnica e máxima confiabilidade são algumas das vantagens obtidas pelo monta cargas voltado ao segmento da saúde.

4.1 Projeto de elevadores e transportadores: escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte 4.2 Laudo de elevadores e transportadores: escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte 4.3 Execução de Fabricação de elevadores e transportadores: escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte 4.4 Inspeção e/ou Execução de Instalação de elevadores e transportadores: escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte 4.5 Execução de Manutenção de elevadores e transportadores: escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte.

**5. Grupo Gerador**

O grupo gerador é uma junção entre motor e alternador com a função de transformar energia primária em energia elétrica. A energia primária mais utilizada é o óleo diesel.

Nos Estabelecimentos/Serviços de Saúde, esses equipamentos, na sua grande maioria, possuem aplicação de geração de energia elétrica de emergência, operação conhecida como “Standby”. O seu uso é de relevante importância, visto que na falta de energia por parte da concessionária, o grupo gerador assume as cargas críticas, não deixando que, por exemplo, os equipamentos de uma UTI parem de funcionar. A segurança, disponibilidade e confiabilidade são os pilares imprescindíveis para o sucesso dos Estabelecimentos/Serviços de Saúde, e nesse sentido, aqueles equipamentos supre a lacuna das intempéries de falhas que podem vir a surgir no sistema elétrico local.

5.1 Projeto de instalação de grupos geradores de energia elétrica 5.2 Laudo sobre instalação de grupos geradores de energia elétrica 5.3 Laudo sobre equipamento grupo gerador de energia elétrica 5.4 Execução de Instalação e/ou de Manutenção de instalação de grupo gerador de energia elétrica 5.5 Projeto de instalação de unidade gerador de energia solar 5.6 Laudo sobre instalação de unidade gerador de energia solar 5.7 Laudo sobre equipamento unidade gerador de energia solar 5.8 Execução de Instalação e/ou de Manutenção de instalação de unidade gerador de energia solar.

**6. Instalações Elétricas**

As instalações elétricas alimentam equipamentos de sustentação e monitoramento de vida dos pacientes, por isso, requerem cuidados especiais, desde o projeto à execução.

A Portaria n° 2.662 MS-GM, define que:

Art. 1º - Os novos projetos de engenharia de instalações elétricas, de reforma ou ampliação de estabelecimentos assistenciais de saúde, deverão adotar, a partir de 90(noventa) dias da data da publicação desta Portaria as prescrições da norma técnica brasileira NBR 13.534. Instalações Elétricas para Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – Requisitos para Segurança.

Art. 2º - A inobservância às prescrições da NBR 13.534, constitui infração a legislação sanitária federal, conforme dispõe o inciso II do Artigo 10 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

6.1 Projeto de instalações elétricas em baixa tensão 6.2 Projeto de instalações elétrica em alta-tensão 6.3 Laudo de instalações elétricas em baixa tensão para construções provisórias ou permanentes 6.4 Laudo de instalações elétricas em alta tensão 6.5 Execução de Manutenção das instalações elétricas em baixa tensão 6.6 Execução de Manutenção das instalações elétricas em alta-tensão.

**7. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)**

Descargas atmosféricas são descargas elétricas de grande extensão e de grande intensidade, que ocorrem devido ao acúmulo de cargas elétricas em regiões localizadas da atmosfera.

Tem como objetivo encaminhar a energia do raio, desde o ponto que ele atinge a edificação, até o aterramento, o mais rápido e seguro possível, a fim de evitar e/ou minimizar o impacto dos efeitos das descargas atmosféricas, que podem ocasionar incêndios, explosões, danos materiais e, até mesmo, risco à vida de pessoas.

A primeira, e principal, funcionalidade do SPDA em estabelecimentos assistenciais de saúde é a proteção dos usuários desses ambientes (pacientes, profissionais da saúde e trabalhadores em geral) referentes a choques e micro choques elétricos. A segurança dos equipamentos médico-hospitalares também inclui na funcionalidade do SPDA, haja vista que estes equipamentos correspondem, a grande parcela do ativo financeiro desses estabelecimentos.

Todas as instalações elétricas de um estabelecimento assistencial de saúde devem possuir um sistema de aterramento que leve em consideração a equipotencialidade das massas metálicas expostas em uma instalação.

7.1. Projeto de SPDA 7.2 Laudo, perícia e parecer sobre SPDA 7.3 Execução de Instalação e/ou de Manutenção de SPDA.

**8. Circuito Fechado de Televisão (CFTV).**

Circuito Fechado de Televisão – CFTV, é um sistema que distribui sinais provenientes de câmeras localizadas em locais específicos para um ou mais pontos de visualização.

Nos estabelecimentos assistenciais de saúde, um sistema de segurança com câmeras é uma ferramenta eficaz não só para aumentar a segurança, mas também para ajudar no controle dos custos. Câmeras de vigilância podem funcionar para proteger funcionários e pacientes do hospital contra falhas na segurança e fornecer evidências visuais valiosas que podem ser usadas para aumentar a produtividade e evitar reivindicações desonestas.

8.1 Projeto de CFTV 8.2 Laudo sobre CFTV 8.3 Execução de Instalação e/ou de Manutenção de CFTV

**9. Instalações Telefônicas e de Lógica.**

Instalações telefônicas e de lógica são destinadas a transmissão de dados. Nos Estabelecimentos/Serviços de Saúde são amplamente utilizados nos serviços de comunicação em rede (internet), como também no sistema de telefonia. Atualmente, muitos equipamentos médicos estão conectados em rede, permitindo o seu acesso remoto.

9.1 Projeto de instalações telefônicas e de lógica/rede de dados 9.2 Laudo sobre instalações telefônicas e de lógica/rede de dados 9.3 Execução de Instalação e de Manutenção de instalações telefônicas e de lógica.

**10. Controle de Pragas Urbanas – Desinsetização e Desratização.**

A higiene é fundamental no ambiente hospitalar e sua importância não se deve limitar aos conceitos de limpeza, desinfecção e esterilização. Deve atingir conceitos racionais mais amplos, como o de racionalização do lixo hospitalar e cuidados especiais. Deve-se garantir que a alimentação no ambiente hospitalar exista somente em ambientes próprios. Caso contrário, esses locais podem ser contaminados com vetores tais como: mamíferos roedores (principalmente os ratos), insetos (baratas, pulgas, piolhos, moscas, pernilongos). Desta forma, é imprescindível o controle de pragas, tanto para a saúde do paciente, quanto para os diversos profissionais que frequentam esses ambientes.

10.1 Elaboração de Projeto de Controle de pragas e vetores 10.2 Supervisão e coordenação do manuseio e da aplicação de produtos domos sanitários.

**11. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS.**

O PGRSS nada mais é que um Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRS, voltado para Estabelecimentos/Serviços de Saúde.

O PGRSS pode ser definido como um documento que aponta e descreve ações relativas ao manejo dos resíduos, observadas suas características, no âmbito dos estabelecimentos, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública.

11.1 Elaboração do PGRSS do estabelecimento (incluindo o manejo de material permanente, órteses e próteses) 11.2 Supervisão e coordenação da execução do PGRSS 11.3. Elaboração do PGRSS dos prestadores de serviço que geram resíduos no estabelecimento (ex. filtros de ar-condicionado, peças de equipamentos médico-hospitalares, serviço terceirizado de ambulâncias).

**12. Sistemas de Prevenção e Combate à Incêndios.**

A ocorrência de um incêndio (fogo não controlado) é causado pela reação em cadeia de três componentes, a saber: combustível, comburente e calor. A sua ocorrência coloca em risco a saúde de todos os usuários dos Estabelecimentos/Serviços de Saúde, em especial dos pacientes que se encontram fragilizados.

Desta forma, é terminantemente necessário que o Estabelecimentos/Serviços de Saúde mantenha operante seu sistema de combate a incêndios. A equipe multidisciplinar envolvida no projeto, ou ainda na operação, desse sistema, deve projetar ou atuar de forma consciente e assertiva na definição do risco de incêndio tolerável tanto de forma geral, quanto de forma específica para a edificação em questão. Os níveis aceitáveis de risco devem estar baseados no seguinte tripé:

- Segurança à vida.

- Proteção do patrimônio.

- Continuidade dos negócios (operação do Estabelecimentos/Serviços de Saúde).

12.1 Sistemas de Hidrantes 12.1.1 Projeto de sistema de instalação de rede de hidrantes (hidráulico) 12.1.2 Laudo sobre sistema de instalação de rede de hidrantes (hidráulico) 12.1.3 Execução de Instalação e de Manutenção de sistema de instalação de rede de hidrantes (hidráulico) 12.2 Sistema Fixo de Gases Limpos de Combate a Incêndio 12.2.1 Projeto de Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP 12.3 Sistema de Chuveiros Automáticos/Sprinklers 12.3.1 Projeto de sistema de chuveiros automáticos/Sprinklers 12.3.2 Laudo sobre sistema de chuveiros automáticos/Sprinklers 12.3.3 Execução de Instalação e de Manutenção de sistema de chuveiros automáticos/Sprinklers 12.4 Sistema de Controle de Fumaça 12.4.1 Projeto de sistema de controle de fumaça/Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio 12.4.2 Laudo sobre sistema de controle de fumaça/Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio 12.4.3 Execução de Instalação e de Manutenção de sistema de controle de fumaça/Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio 12.5 Sistema de Pressurização de Escadas 12.5.1 Projeto de sistema de pressurização de escadas de emergência 12.5.2 Laudos sobre sistema de pressurização de escadas de emergência 12.5.3 Execução de Instalação e de Manutenção de sistema de pressurização de escadas de emergência 12.6 Sistema de Alarme e Detecção de Incêndio 12.6.1 Projeto de sistema detecção e alarme de incêndio 12.6.2 Laudo sobre sistema detecção e de alarme de incêndio (funcionamento) 12.6.3 Execução de Instalação e de Manutenção de sistema detecção de incêndio e alarme 12.7 Sinalização de Emergência 12.7.1 Projeto Prevenção Contra Incêndio e Pânico - PPCIP 12.7.2 Laudo sobre adequação de sinalização de emergência 12.7.3 Execução de instalação de sinalização de emergência 12.8 Extintor de Incêndio 12.8.1 Projeto de combate e prevenção contra incêndio e pânicos 12.8.2 Laudo sobre adequação, quanto às normas de segurança, de instalações de extintores em edificações 12.8.3 Laudo sobre equipamento extintor 12.8.4 Execução de Instalação de Extintores 12.8.5 Fabricação, Inspeção e Reteste de extintor de incêndios 12.8.6 Manutenção e recarga de extintor de incêndios

**13. Equipamentos de Saúde – Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde – PGES.**

O PGES é o documento que estabelece os critérios e as ações mínimas estabelecidas pela Engenharia Clínica para o gerenciamento dos equipamentos de saúde. Ele permite a rastreabilidade dos equipamentos desde sua incorporação até seu descarte final.

A seguir, serão apresentados alguns conceitos necessários para se qualificar o PGES. Em primeiro lugar, é mister fazer a divisão dos equipamentos médico-hospitalares em dois grupos: equipamentos de saúde e equipamentos de infraestrutura de saúde.

- Equipamentos de saúde: são os equipamentos ou sistemas, inclusive acessórios ou periféricos, de uso ou aplicação médica, odontológica, fisioterapia ou laboratorial utilizados direta ou indiretamente para diagnósticos, terapia e monitoramento para assistência à saúde da população.

- Equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde: são os equipamentos que fazem parte da infraestrutura de um estabelecimento de saúde. Exemplos: grupo gerador, ar-condicionado, elevador, caldeira, autoclave, ventilador mecânico, etc.

- Gerenciamento de Equipamentos de Saúde: É o conjunto de ações que visam a garantia da qualidade, assegurando que os equipamentos de saúde submetidos ao programa de gerenciamento sejam adquiridos, instalados, mantidos, utilizados, controlados e descartados com padrões de conformidade apropriados.

- Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde (PGES): O serviço de saúde deve estabelecer e implementar um Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde que atenda às disposições da Norma NBR 15943:2011 e das Resoluções RDC n° 2/2010 e RDC n° 63/2011, ambas da Anvisa.

Continuando, o PGES estabelece diretrizes envolvendo estruturação de documentos, recursos que deverão ser alocados aos responsáveis pelo gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares. O gerenciamento de equipamentos de saúde contempla as atividades de Planejamento e Seleção, Aquisição, Recebimento, Inventário Técnico, Registro Histórico, Treinamento, Armazenamento, Transferência, Instalação, Uso, Intervenção Técnica, Desativação, Descarte e notificação de eventos adversos. Ele permite a rastreabilidade dos equipamentos desde sua incorporação até seu descarte final.

O PGES busca garantir aos equipamentos de saúde as seguintes características:

- Confiabilidade: funcionamento seguro dos equipamentos médicos, reduzindo o risco de eventos adversos. Para isso, deve se ter treinamento e suporte constantes para a operação dos equipamentos.

- Disponibilidade: Equipamentos médicos com o maior tempo disponível, otimizando custo, garantindo o aumento da vida útil dos equipamentos.

- Rastreabilidade: Historio, cadastro e inventário dos equipamentos.

- Segurança: Diminuição da possibilidade dos eventos adversos.

Procedimentos Operacionais Padrão-POP: São procedimentos/atividades que, de alguma forma, estão ligados ao PGES. Isso não importa na obrigatoriedade desses procedimentos serem realizados por um mesmo profissional. Os principais POP's para os equipamentos de saúde são:

a) Aquisição: O engenheiro deve orientar a unidade de saúde no planejamento da aquisição de um novo equipamento de saúde, levando em consideração a demanda, a especificação do equipamento, o custo, a infraestrutura física, os recursos humanos e materiais necessários para sua incorporação.

b) Recebimento: O engenheiro deve desenvolver e manter um procedimento para recebimento de equipamentos de saúde que assegure que todos os equipamentos sejam avaliados antes do seu primeiro uso, por meio de ensaios de aceitação. Os ensaios de aceitação devem seguir parâmetros estabelecidos entre o fornecedor e o serviço de saúde, com base nas normas técnicas aplicáveis ao equipamento, incluindo atividades que garantam a segurança e o desempenho essencial do equipamento.

c) Instalação: O engenheiro deve realizar a instalação dos equipamentos de saúde e de infraestrutura em saúde em conformidade com as normas aplicáveis e com as recomendações do fabricante.

d) Inventário de Equipamento de Saúde: O engenheiro deve coordenar o levantamento, cadastramento e identificação dos equipamentos de saúde com as principais informações para o gerenciamento desses equipamentos. O inventário de equipamentos é o conjunto de informações concernentes ao equipamento, partes e acessórios existentes no serviço de saúde que garante a rastreabilidade com preservação de todas as informações relativas a vida útil dos equipamentos de saúde.

e) Rastreabilidade: É o processo que garante a preservação de todas as informações relativas à condição de aquisição, recebimento, uso, intervenção técnica e transferência de local dos equipamentos de saúde.

f) Registro Histórico: É o documento com informações que permitem o acompanhamento, inclusive a metrologia, de toda a vida útil do equipamento de saúde. O engenheiro deve manter um registro histórico para cada equipamento, contendo, no mínimo, as informações constantes no inventário; a identificação da unidade na qual estiver alocado o equipamento; o profissional responsável pelo uso do equipamento em cada unidade; o histórico de falhas do equipamento; registro de manutenções preventivas, calibração, o histórico dos problemas e incidentes relacionados aos eventos adversos causados, ou potencialmente causados, por falhas do equipamento, e a documentação de intervenções técnicas no equipamento.

g) Transferência de Equipamentos de Saúde: O engenheiro deve desenvolver e manter um procedimento para a transferência de equipamentos, a qual deve ser feita de forma a manter a integridade, a segurança, a rastreabilidade, o desempenho e a adequada utilização deste. Para a qualificação dos fornecedores de equipamentos de saúde e de serviços de manutenção de acordo com requisitos mínimos da vigilância sanitária e dos órgãos de fiscalização profissional. Para ser qualificado, o fornecedor de serviços de manutenção deve estar registrado junto ao Crea.

i) Calibração: O engenheiro deve estabelecer, implementar e acompanhar os processos de calibração dos equipamentos de saúde e de serviços de manutenção de acordo com as normas aplicáveis e com as recomendações do fabricante. A periodicidade das ações deve estar destacada no Cronograma de Calibração de Equipamentos de Saúde, que deve indicar os responsáveis pela sua execução e apresentar a análise dos resultados, bem como a documentação usada para registrar todas as informações referentes à calibração do equipamento.

j) Manutenção Preventiva: O engenheiro deve desenvolver e implementar o procedimento de manutenção preventiva a ser realizado em cada equipamento de saúde. O procedimento de manutenção preventiva deverá indicar: as ações necessárias para verificar se o equipamento está em condições de uso de acordo com suas especificações; a periodicidade destas ações deve estar destacada no Cronograma de Manutenção Preventiva de Equipamentos de Saúde; os responsáveis pela sua execução; a avaliação da efetividade do serviço realizado e a documentação usada para registrar todas as informações referentes à manutenção preventiva do equipamento. A documentação da manutenção preventiva deverá fazer parte do registro histórico do equipamento de saúde.

k) Manutenção Corretiva: O engenheiro deve desenvolver e implementar o procedimento de manutenção corretiva a ser realizado em cada equipamento de saúde. O procedimento de manutenção corretiva deverá indicar: o fluxo para realização da manutenção corretiva, desde a sua solicitação até o seu encerramento; as ações necessárias para recolocar o equipamento em condições de uso de acordo com as suas especificações; a documentação usada para registrar todas as informações referentes à manutenção corretiva do equipamento. A documentação da manutenção corretiva deverá fazer parte do registro histórico do equipamento de saúde.

l) Treinamento: O engenheiro deve desenvolver e implementar o procedimento de treinamento do usuário de cada equipamento de saúde, garantindo que cada agente esteja apto a realizar as suas atividades. Os treinamentos deverão ser realizados pelos colaboradores interno e pelos fornecedores de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde.

m) Desativação: O engenheiro deve desenvolver e implementar o procedimento para desativação dos equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde. Para a desativação do equipamento o engenheiro deverá elaborar um documento técnico contemplando pelo menos os seguintes dados: data da desativação, motivo da desativação e responsável pela desativação.

n) Descarte: O engenheiro deve desenvolver e implementar o procedimento para descarte de equipamentos de saúde e de infraestrutura de saúde e esse procedimento deve ser claro e compatível com o PGRSS, atendendo aos requisitos da legislação vigente. Os resíduos de equipamentos de saúde deverão ser segregados e devidamente identificados e documentados quanto a sua condição e destino.

o) Evento Adverso: O engenheiro deve desenvolver e manter os registros dos eventos adversos relacionados ao equipamento de saúde. A avaliação do evento adverso deverá atender ao procedimento descrito e deve ser registrado.

13.1 Elaboração do PGES 13.2 Supervisão e Coordenação da execução do PGES/serviço técnico 13.3 Elaboração de especificação de aquisição de equipamento de saúde/serviço técnico 13.4 Laudo de funcionamento e descarte/desativação de equipamento de saúde/serviço técnico 13.5 Supervisão, coordenação e execução de calibração de equipamento de saúde/serviço técnico 13.6 Supervisão, coordenação e execução de manutenção, reparação e assistência técnica de Equipamentos de Saúde/serviço técnico

**14. Qualidade da água e instalações hidros sanitárias.**

O monitoramento da qualidade da água oferecida nos hospitais deve ser constante e envolve coleta periódica de amostras para análise, com planos de ação predeterminados para agir rapidamente em caso de resultados não satisfatórios. A elaboração do projeto de gestão de águas, que inclui a determinação dos pontos de coleta, é de responsabilidade da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); porém, o gerenciamento deste processo e a ação corretiva são responsabilidades da Manutenção Predial.

14.1. Projeto hidráulico; 14.2. Projeto hidros sanitário; 14.3. Projeto de drenagem de águas pluviais; 14.4. Reserva técnica de incêndio; 14.5. Projeto da ETE (caso o EAS possua sistema próprio de tratamento de efluentes).

**15. Obras e reformas**.

Eventuais obras civis ou reformas no Serviço de Saúde também, por óbvio, deve ser objeto de verificação no ato de fiscalização. Nesse caso, aplicam-se os procedimentos normais para fiscalização de obras civis.

**16. Segurança do Trabalho.**

Serviços relativos à Engenharia de Segurança do Trabalho e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.

16.1 Elaboração do PPRA (NR-32) 16.2 Supervisão e coordenação da execução do PPRA (NR-32) 16.3 Laudo de atividades e operações insalubres (NR 15) 16.4 Laudo de atividades e operações perigosas (NR 16) 16.5 Plano de Evacuação e Abandono do Estabelecimento/ 16.6 Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT 16.7 Laudos, pareceres e dimensionamento de EPIs 16.8 Treinamento sobre Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR-32) 16.9 Procedimento de verificação de treinamento para funcionários de manutenção 16.10 Analise ergonômica do trabalho – AET (NR 17) 16.11 Proteção Radiológica

**17. Laudo Técnico de Vistoria Predial - (LTVP) / Laudo de Inspeção Predial (LIP)**

**1. Dados principais do Estabelecimento/Serviço de Saúde:**

Nome:

CNPJ:

Nome Empresarial:

Endereço:

Bairro: CEP: Município:

Coordenadas geográficas:

Nome (por extenso) do responsável pelas informações:

CPF:

**2. Tipo de estabelecimento:**

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Hospital Geral | ( ) Clínica Especializada/Ambulatório Especializado |
| ( ) Hospital Especializado | ( ) Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde |
| ( ) Policlínica | ( ) Unidade de Serviço de Apoio de Diagnose e Terapia |
| ( ) Cooperativa | ( ) Consultório Isolado |
| ( ) Posto de Saúde | ( ) Unidade Móvel Terrestre |
| ( ) Unidade Mista | ( ) Unidade Móvel Fluvial |
| ( ) Pronto Socorro Geral | ( ) Pronto Socorro Especializado |

**3. Natureza do serviço:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Público | ( ) Federal | ( ) Privado |
| ( ) Municipal | ( ) Universitário | ( ) Filantrópico |
| ( ) Estadual | ( ) Beneficente | ( ) Lucrativo |

**4. Departamento de Engenharia no Estabelecimento/Serviço de Saúde:**

|  |  |
| --- | --- |
| Estabelecimento/Serviço de Saúde possui Departamento de Engenharia? | ( ) sim ( ) não |
| Estabelecimento/Serviço de Saúde tem Engenheiro(a) responsável técnico(a): | ( ) sim ( ) não |
| Caso positivo, qual o vínculo empregatício do(a) Engenheiro(a): | ( ) sim ( ) não |
| ( ) funcionário ( ) terceiro/contratado  |  |
| Nome do profissional: |
| Número do Registro Nacional do Profissional (RNP): |
| Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) |
|  |
|  |
|  |

**5. Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde (PGES)**:

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui PGES: ( ) sim ( ) não

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do PGES no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

Nome do profissional que elaborou o PGES:

Número do Registro Nacional do Profissional (RNP) do profissional que elaborou o PGES:

Número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do profissional que elaborou o PGES:

Tipos de equipamentos encontrados (ver sugestão de relação de equipamentos a serem verificados):

|  |  |
| --- | --- |
| Manutenção da Vida: ( ) sim ( ) não | Monitoração: ( ) sim ( ) não |
| Centro Cirúrgico: ( ) sim ( ) não | Clínica Oftalmológica: ( ) sim ( ) não |
| Odontologia: ( ) sim ( ) não | Diagnóstico por imagem: ( ) sim ( ) não |
| Outros: ( ) sim ( ) não |  |

**6. Atividades técnicas relacionadas aos equipamentos de saúde:**

**6.1. Sistema de Ar Condicionado:**

|  |  |
| --- | --- |
| Tipo: | ( ) Central ( ) Split Potência instalada (TRs): |

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC):

( ) sim ( ) não

Nome do profissional ou empresa responsável pela elaboração do PMOC:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do PMOC no ato da fiscalização:

( ) sim ( ) não

**6.2. Sistema de refrigeração:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui sistema de refrigeração: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.3. Caldeira:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui caldeira: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.4. Autoclave:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui autoclave: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.5. Vasos sob pressão – gases medicinais:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui sistema de gases medicinais: ( ) sim ( ) não

Caso positivo, qual(is) o(s) tipo(s) de sistema(s) ou armazenamento:

( ) Usina ( ) Central ( ) Cilindro ( ) Tanque

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não 6.6. Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui Central de GLP: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.7. Máquinas de elevação e transporte:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui elevadores ou outras máquinas de elevação e transporte:

( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizados ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.8. Grupo Gerador:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui grupo gerador: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizados ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.9. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA):**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA):

( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.10. Circuito fechado de TV (CFTV):**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui circuito fechado de TV (CFTV): ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.11. Instalações telefônicas e de lógica:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui instalações telefônicas e de lógica: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.12. Controle de pragas:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui sistema de controle de pragas: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( )Elaboração do Controle de pragas | ( ) Manuseio e aplicação de produtos domissanitários |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.13. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS):**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui PGRSS: ( ) sim ( ) não

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Elaboração do PGRSS | ( ) Execução do PGRSS |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**6.14. Sistemas de sinalização, prevenção e combate à incêndios:**

Estabelecimento/Serviço de Saúde possui sistemas de sinalização, prevenção e combate à incêndios:

( ) sim ( ) não

Quais sistemas:

|  |  |
| --- | --- |
| ( ) Hidrantes | ( ) Sistema Fixo de Gases Limpos de Combate a Incêndios |
| ( ) Chuveiros Automáticos | ( ) Sistema de Pressurização de Escadas de Emergência |
| ( ) Sinalização de Emergência | ( ) Sistema de Alarme e Detecção de Incêndios |
| ( ) Extintores | ( ) Sistema de Controle de Fumaças |

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Estabelecimento/Serviço de Saúde entregou cópia do contrato/nota fiscal/ordem de serviço ou

Outro documento que comprova o serviço ou obra realizada no ato da fiscalização: ( ) sim ( ) não

**7. Obra ou reforma:**

Serviços ou obras realizadas ou em andamento:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

**8. Laudo de Inspeção Predial - (LIP):**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ( ) Laudo | ( ) Projeto | ( ) Instalação |
| ( ) Inspeção | ( ) Manutenção |  |

Nome do profissional ou empresa:

CPF ou CNPJ:

Número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2021.

**Reynaldo de Magalhães Passos**

Agente de Fiscalização /Coordenador da FPI

Matrícula 148

**SUGESTÃO DE RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM VERIFICADOS**

**1) Manutenção da Vida:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cardioversor | Ventilador pulmonar | Ventilador pulmonar de transporte |
| Aparelho de hemodiálise | Incubadoras | Bomba de infusão |
| Aparelho de anestesia |  |  |

**2) Monitoração:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Monitor multiparâmetro | Eletrocardiógrafo | Monitor multiparâmetro de transporte |
| Eletroencefalógrafo | Monitor de pressão intracraniana |

**3) Centro Cirúrgico:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Mesa cirúrgica | Foco cirúrgico | Unidade de circulação extracorpórea |
| Estativas | Unidade ótica para endoscopia | Unidade Eletro cirúrgica (bisturi) |

**4) Clinica Oftalmológica:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Aberrômetro | Fotocoagulador | Medidor de Osmolaridade |
| Auto refrator | Glaucoma | Oftalmoscópio  |
| Biômetro | Laser de Femtossegundo | Perímetro |
| Campímetro | Lâmpada de fenda | Retinógrafo |
| Ceratômetro | Lensômetro | Tomógrafo |
| Eletrofisiologia | Microscópio | Tonômetro |
| Facoemulsificador | OCT | Topógrafo |
| Ultrassom | Vitreófago |  |

**5) Odontologia:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Cadeira odontológica | Fotopolimerizador | Autoclave de bancada |
| Aspirador cirúrgico | Compressor de ar | Raio X: ( ) Parede ( ) Coluna Móvel |

**6) Diagnóstico por Imagem (sinalização, EPI, proteção, etc.):**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ultrassom | DR | Densitometria óssea |
| PET CT | PET | Hemodinâmica |
| RX | RX Transportável | Bomba injetora de contraste |
| PET MRI | Mamógrafo | Arco Cirúrgico |
| CR | Ressonância Magnética (MRI) – ( ) Fluxograma em caso de evento adverso |

Deve ser ressaltado que a presente relação não pretende, nesta primeira versão, elencar todos os possíveis sistemas e equipamentos existentes nos inúmeros estabelecimentos ou serviços de saúde, e sim estabelecer o mínimo a ser verificado quando da fiscalização do exercício profissional, objetivando proteger a vida.

**ANEXO I**

**LEGISLAÇÕES/NORMAS APLICÁVEIS**

**1. Ar-condicionado, Sistemas de Refrigeração, Exaustão e Ventilação Forçada:**

• Decisão Normativa n° 42, de 08 de julho de 1992, do Confea. Dispõe sobre a fiscalização das atividades de instalação e manutenção de sistemas condicionadores de ar e de frigorificação.

• Norma ABNT NBR 13971:1997 – Sistemas de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação-Manutenção programada.

• Norma ABNT NBR 7256:2005. Tratamento de ar em estabelecimentos de saúde (EAS) – Requisitos para projeto e execução das instalações.

• Norma ABNT NBR 14679:2001. Sistemas de condicionamento de ar e ventilação – Execução de serviços de higienização.

• Portaria n° 3.523 – GM, de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde.

• RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**2. Caldeiras e vasos sob pressão (gases medicinais):**

• Decisão Normativa n° 029, de 27 de maio de 1988, do Confea. Estabelece competência nas atividades referentes a Inspeção e Manutenção de Caldeiras e Projetos de Casa de Caldeiras.

• Decisão Normativa n° 045, de 16 de dezembro 1992, do Confea. Dispõe sobre a fiscalização dos serviços técnicos de geradores de vapor e vasos sob pressão.

• RDC n° 69, de 08 de dezembro de 2014. Dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Insumos

Farmacêuticos Ativos.

• RDC n° 70, de 01 de outubro de 2008. Dispõe sobre a notificação de gases medicinais.

• Norma ABNT NBR 16035:2012. Caldeiras e vasos de pressão – Requisitos mínimos para construção.

• Norma Regulamentadora – NR-13. Caldeiras e Vasos de Pressão.

**3. Central de G.L.P.:**

• Decisão Normativa n° 029, de 27 de maio de 1988, do Confea. Estabelece competência nas atividades referentes a Inspeção e Manutenção de Caldeiras e Projetos de Casa de Caldeiras.

• Decisão Normativa n° 32, de 14 de dezembro de 1988, do Confea. Estabelece atribuições em projetos, execução e manutenção de Central de Gás.

• Portaria ANP n°47, de 24 de março 1999. Estabelece a regulamentação para execução das atividades de projeto, construção e operação de transvasamento de sistemas de abastecimento de gás liquefeito de petróleo – G.L.P. a granel.

**4. Elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte:**

• Norma ABNT NBR 13994:2000. Elevadores de passageiros – Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência.

• Norma ABNT NBR 14712:2001. Elevadores elétricos – Elevadores de carga, monta-cargas e elevadores de maca – Requisitos de segurança para projeto, fabricação e instalação.

• Norma ABNT NBR 15597:2010. Requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores – Elevadores existentes – Requisitos para melhoria da segurança dos elevadores elétricos de passageiros e elevadores elétricos de passageiros e cargas.

• Norma ABNT NBR 16083:2012. Manutenção de elevadores, escadas rolantes e esteiras rolantes -Requisitos para instruções de manutenção.

**5. Grupo Gerador:**

• Norma NBR ABNT 13534:2008. Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

• RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**6. Instalações Elétricas:**

• Norma ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

• Norma ABNT NBR 5419:2005. Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

• Norma ABNT 13534:2008. Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

• Portaria n° 2.662 MS-GM, de 22 de dezembro de 1995, do Ministério da Saúde. Estrutura: Construção, Ampliação e Reforma.

**7. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA):**

• Norma ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

• Norma ABNT NBR 5419:2005. Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

• Norma ABNT 13534:2008. Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

• Portaria n° 2.662 MS-GM, de 22 de dezembro de 1995, do Ministério da Saúde. Estrutura: Construção, Ampliação e Reforma.

• RDC n° 50, de 21 de fevereiro de 2002, da Anvisa. Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

**8. Circuito Fechado de Televisão (CFTV):**

• Norma ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

• Norma ABNT 13534:2008. Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

**9. Instalações Telefônicas e de Lógica:**

• Decisão Plenária – PL-0964/2002 do Confea. Consulta: Profissionais habilitados a elaborar e executar instalações telefônicas e de lógica.

• Norma ABNT NBR 5410:2004. Instalações elétricas de baixa tensão.

• Norma ABNT 13534:2008. Instalações elétricas de baixa tensão – Requisitos específicos para instalação em estabelecimentos assistenciais de saúde.

**10. Controle de Pragas – Desinsetização e Desratização:**

• RDC n° 52, de 22 de outubro de 2009, da Anvisa. Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

**11. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS:**

• Resolução RDC n° 306, de 07 de dezembro de 2004, da Anvisa. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

• Resolução RDC n. 222, de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos.

Resíduos de Serviços de Saúde.

• Resolução n° 005, de 05 de agosto de 1993, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários e estabelecimentos prestadores de serviços de saúde. (Revogadas as disposições que tratam de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde pela Resolução n° 358/05);

• Resolução n° 358, de 29 de abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

**12. Sistemas de Combate a Incêndios:**

• Norma ABNT NBR 13714:2000 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndios.

• Norma ABNT NBR 12232:2005. Execução de Sistemas Fixos Automáticos de Proteção Contra Incêndio Com Gás Carbônico (CO2) Em Transformadores e Reatores de Potência Contendo Óleo Isolante.

• Norma ABNT NBR 10897:1990. Proteção contra incêndio por chuveiro automático.

• Norma NBR 17240:2010. Sistema de Detecção e alarme de incêndio.

**13. Extintor de Incêndio:**

• Norma ABNT NBR 12693:1993. Sistemas de proteção por extintores de incêndio.

**14. Equipamentos de Saúde – Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde – PGES:**

• Norma ABNT NBR 15943:2011. Diretrizes para um programa de gerenciamento de equipamentos de infraestrutura de serviços de saúde e de equipamentos para a saúde.

• RDC n° 02, de 25 de janeiro de 2010, da Anvisa. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.

• RDC n° 63, de 25 de novembro de 2011. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.

**15. Equipamentos de Saúde – Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde – PGES:**

• Norma Regulamentadora NR-15. Atividades e Operações insalubres.

• Norma Regulamentadora NR-16. Atividades e Operações perigosas.

• Norma Regulamentadora NR-17. Ergonomia.

• Norma Regulamentadora NR-32. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde

**16. Equipamentos de Saúde – Plano de Gerenciamento de Equipamentos de Saúde – PGES:**

RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004, da Anvisa. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação.

RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, da Anvisa. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos.

**17. Laudo Técnico de Vistoria Predial- (LTVP) / Laudo de Inspeção Predial (LIP):**

**Lei Estadual n. º 10.492/2017** – Determina a realização periódica de autovistoria, a ser realizada pelos condomínios ou por proprietários dos prédios residenciais, comerciais e pelo poder público, nos prédios públicos, incluindo estruturas, fachadas, empenas, marquises, telhados e obras de contenção de encostas, bem como todas as suas instalações, cria o laudo técnico de vistoria predial (LTVP) no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

**Lei Municipal n.° 5.5587** de 03/10/2012, - Determina a realização periódica de inspeção em edificações e cria o Laudo de Inspeção Predial (LIP), **foi alterada pela Lei Municipal nº 6.021** de 28/12/2015, para fins de inclusão da inspeção predial prévia nos edifícios com mais de 4 (quatro) andares à **liberação do habite-se** pela Prefeitura de Cuiabá.

**ABNT NBR 5.674:2012** – Esta Norma estabelece os requisitos para a gestão do sistema de manutenção de edificações. A gestão do sistema de manutenção inclui meios para: a) preservar as características originais da edificação; b) prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes; Edificações existentes antes da vigência desta Norma devem se adequar ou criar os seus programas de manutenção atendendo ao apresentado nesta Norma. Os anexos desta Norma apresentam exemplos de modelos não restritivos ou exaustivos a serem adaptados em função das características específicas da edificação.

**ABNT NBR 14.037:201**1 – Esta Norma estabelece os requisitos mínimos para elaboração e apresentação dos conteúdos a serem incluídos no manual de uso, operação e manutenção das edificações elaborado e entregue pelo construtor e/ou incorporador, conforme legislação vigente.

**ABNT NBR – 16.747:2020** - Esta Norma se aplica às edificações de qualquer tipologia, públicas ou privadas, para avaliação global da edificação, fundamentalmente através de exames sensoriais por profissional habilitado.

**ABNT NBR 16.280:2015** - Reforma em edificações – Esta Norma estabelece os requisitos para os sistemas de gestão de controle de processos, projetos, execução e segurança, incluindo meios principalmente para: a) prevenções de perda de desempenho decorrente das ações de intervenção gerais ou pontuais nos sistemas, elementos ou componentes da edificação; b) planejamento, projetos e análises técnicas de implicações da reforma na edificação; c) alteração das características originais da edificação ou de suas funções; d) descrição das características da execução das obras de reforma; e) segurança da edificação, do entorno e de seus usuários; f) registro documental da situação da edificação, antes da reforma, dos procedimentos utilizados e do pós-obra de reforma; g) supervisão técnica dos processos e das obras.